



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08448279020178152001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOEL FERREIRA SOARES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Em sindicância junto a Seguradora Ré, foram localizados os seguintes sinistros:

SINISTRO 2014657406 – LESÃO 50% DO 5º DEDO DA MÃO ESQUERDA, referente ao acidente ocorrido em 01/08/2013;

PROCESSO Nº: 20020080104751 - PAGAMENTO ADMINISTRATIVO: SEM AÇÃO NAMENTO ADMINISTRATIVO - HISTÓRICO DO PROCESSO: SENTENÇA PROCEDÊNCIA. CONDENAÇÃO PAGA NO VALOR DE R\$ 20.679,86 . FASE PROCESSUAL ATUAL: ARQUIVADO, DATA DO SINISTRO: 02/03/2005, referente a lesões no membro Inferior esquerdo.

Diante de todo o exposto acima Exa., requer a Seguradora Ré, bastante cautela na análise de toda documentação médica juntada, haja vista o envolvimento da parte Autora em outros acidentes anteriores a presente lide, bem como o limite máximo indenizável.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
JOAO PESSOA, 19 de junho de 2019.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB**